



= LEI Nº 794 DE 26 DE JUNHO DE 1970 =

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial.

José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 2.619,50 (dois mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a atender às despesas com a criação do cargo de assessor da Divisão do Expediente, padrão "N", através da Lei nº 781 de maio de 1970.

ART. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância.

8                   SERVIÇOS MUNICIPAIS  
                    13/ Transportes

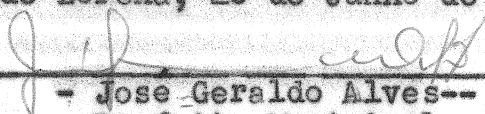
3.0.0.0            DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0            DESPESAS DE CUSTEIO

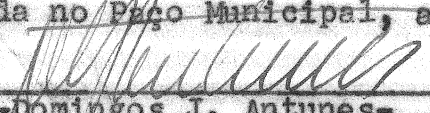
3.1.2.0.99        Material de Consumo

                    05-Materiais para conservação de bens moveis.....R\$ 2.619,50

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
P.M. de Lorena, 26 de Junho de 1.970

  
- José Geraldo Alves -  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Poço Municipal, aos 26. junho. 1970.

  
- Domingos J. Antunes -  
-Chefe da Divisão do Expediente-